

## Proteção patrimonial

FELIPE LÜCKMANN FABRO \*

**A**dministrar o patrimônio construído ao longo da vida e assegurar a perfeita gestão de seus frutos em uma sucessão tranquila para herdeiros e comandados são medidas de prudência e economia, mas de difícil execução. O *Family Business Consulting Group International* fez publicar, recentemente, o alarmante índice mundial de 65% de destruição do patrimônio de empresas familiares até a segunda geração (netos). Algumas tentativas de "blindagem" do patrimônio têm sido mais frequentemente utilizadas por empresários, que, cientes dos riscos à continuidade dos negócios, buscam soluções como a criação de holding patrimonial, acordos entre cotistas ou acionistas, testamentos, doações em vida, entre outras.

Afinal, em nosso país até a morte é fato gerador de obrigações tributárias que, senão refletidas e planejadas, serão cumpridas a duras penas pelos herdeiros. No processo de inventário, ocorre a transferência patrimonial em razão da morte, ocasião em que até 8% de todo o patrimônio adquirido em vida tem sido retido pelo governo, que não consegue retribuir aos contribuintes serviços públicos em qualidade condizente com o valor subtraído.

Importante não só buscar soluções legais para diminuir a incidência tributária na transferência de recursos, mas preparar as regras de centralização e gestão profissional do processo decisório empresarial. A partir da segunda geração, na empresa familiar é aconselhável criar regras para preparar a gestão compartilhada por um grupo de pessoas, sócios, que, muitas vezes, não teve qualquer liberdade de escolha. Apesar da irmandade ou relação de parentesco, ver-se como sócio (e muitas vezes no comando empresarial) exige preparo, humildade e muita confiança mútua, seja para continuar a administração compartilhada, dividir ou, ainda, para vender os ativos.

A definição de regras de gestão corporativa pode manter a unidade familiar e o trabalho comum na busca pela perenidade dos negócios. Acordos de cotistas, limites à comunicação de bens e quotas no matrimônio, formas de ingresso e retirada de sócios, doações com reserva de usufruto, enfim, são soluções onde se aproveita a respeitada presença do empreendedor para amarrar e definir o caminho a ser seguido, evitando-se longas discussões, muitas vezes judiciais, entre os membros da família.

\* Advogado tributarista